

Edital para Seleção de Bolsistas

O professor Ricardo Kazama, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/2023/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: Avaliação e acompanhamento de produção de silagens de grão úmido e grão rehidratado de milho em Santa Catarina.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX

1.2. O projeto de extensão “Avaliação e acompanhamento de produção de silagens de grão úmido e grão rehidratado de milho em Santa Catarina” tem por objetivo confrontar a realidade do campo aos discentes, proporcionando experiências e vivência da atividade profissional futura. A vivência no campo auxilia a compreensão teórica na universidade, estimulando a pesquisa bibliográfica, o treinamento em preparar e analisar amostras em laboratório, bem como da organização e inferência dos dados avaliados para que retorne ao produtor rural.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreenderá ações no campo e na universidade, com as seguintes atividades:

* Coletas: as coletas de amostras serão realizadas em unidades de referência tecnológica (EPAGRI) nos municípios de Videira, Iomerê, Rio das Antas, Curitibaanos, Salto Veloso, Frei Rogério, Curitibaanos, Caçador e Timbó Grande;

* Análises: as análises químicas e físicas serão realizadas nos laboratórios de Forragicultura e Nutrição Animal do departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural;

* Seminários: serão realizados nas dependências do CCA com a participação de alunos interessados no assunto, no intuito de compartilhar experiências e dados referentes a ação de extensão. O dia de campo será organizado pelo aluno bolsista em conjunto com a equipe da EPAGRI na região de Videira - SC para compartilhar os dados coletados e orientações sobre as boas práticas de ensilagem do grão úmido e/ou reidratado de milho;

* Publicação: desenvolvimento de um boletim técnico com supervisão do orientador e extensionista da EPAGRI.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas/semana durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2024 a 31/12/2024

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheira, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 16 de fevereiro de 2024** por meio do e-mail **r.kazama@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada eletronicamente (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Carta de motivação para a vaga.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete ao coordenador do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por meio da documentação enviada;
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar, atividades desenvolvidas e pela motivação descrita na carta. Quanto a motivação será levada em consideração:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Ricardo Kazama
Servidor – SIAPE 1782711

Data	Etapa
Período das inscrições através do envio da documentação para o e-mail r.kazama@ufsc.br	14/02 a 16/02
Período de avaliação dos documentos	19/02
Divulgação dos resultados	19/02